



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 623, DE 14 DE MAIO DE 1.959.

Dá nova denominação à Praça da Bandeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A atual Praça da Bandeira, desta cidade, passa a denominar-se:

"PRAÇA ANTONIO SILVA".

§ - Único - As placas indicativas deverão conter a seguinte inscrição:-

"Praça Antonio Silva - ex-Prefeito Municipal e Cidadão Benemérito de Assis".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de maio de 1.959

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 14 de maio de 1.959.

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo